

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 18 de outubro de 2023 • Edição 2622 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 505, de 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1798/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de COZINHEIRO.

#### Resolve,

**1. Convocar** o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

COZINHEIRO	
INSC.	NOME
191382	MICHELE BENFICA DE OLIVEIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 18 de outubro de 2023.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2. CPF; *</li><li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li><li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8. Certidão de Quitação Eleitoral;*</li><li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11. CPF do cônjuge;</li><li>12. CPF do pai e da mãe;</li><li>13. CPF dos filhos dependentes;</li><li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li><li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Documentos do item I;</b></li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Documentos constantes do item I;</b></li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica.
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [  ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [  ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação nº. 506, de 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1800/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

### Quadro 1

ENFERMEIRO PADRÃO	
INSC.	NOME
188479	JULIANA ZENARO RODRIGUES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>CPF; *</li> <li>2 fotos 3x4 recente;</li> <li>Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>Certidão de Quitação Eleitoral;*</li> <li>Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>CPF do cônjuge;</li> <li>CPF do pai e da mãe;</li> <li>CPF dos filhos dependentes;</li> <li>Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li> <li>Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>Documentos do item I;</b></li> <li>Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>Documentos constantes do item I;</b></li> <li>Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Hemograma completo;</li> <li>Tipagem sanguínea;</li> <li>Glicemia (em jejum);</li> <li>Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>Avaliação Psicológica.</li> </ol>
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>Audiometria total.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Coprocultura;</li> <li>VDRL;</li> <li>Protoparasitologia;</li> <li>Urina tipo I</li> </ol>
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>
<b>V – Para os cargos de professor</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</li> <li>Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</li> </ol>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de Convocação nº. 507, de 18 de outubro de 2023.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1743/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de PSICÓLOGO.

**Resolve,**

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.
  - 1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;
  - 1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;
2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

PSICÓLOGO	
INSC.	NOME
207787	LARISSA BERVIAN

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>2. CPF; *</li> <li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li> <li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>8. Certidão de Quitação Eleitoral;*</li> <li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>11. CPF do cônjuge;</li> <li>12. CPF do pai e da mãe;</li> <li>13. CPF dos filhos dependentes;</li> <li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>16. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li> <li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Documentos do item I;</b></li> <li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Documentos constantes do item I;</b></li> <li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica.
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

**Responda as perguntas abaixo:**

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não Se

sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não , Se sim,

descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## HINO NACIONAL BRASILEIRO

Ouviram do Ipiranga, às margens plácidas  
De um povo heroico, o brado retumbante  
E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos  
Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte  
Em teu seio, ó liberdade  
Desafia o nosso peito a própria morte

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança, à terra desce  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido  
A imagem do Cruzeiro resplandece  
Gigante pela própria natureza  
És belo, és forte, impávido colosso  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido  
Ao som do mar e à luz do céu profundo  
Fulguras, ó Brasil, florão da América  
Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores  
Nossos bosques têm mais vida  
Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado  
E diga o verde-louro dessa flâmula  
Paz no futuro e glória no passado  
Mas se ergues da justiça a clava forte  
Verás que um filho teu não foge à luta  
Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

### Composição:

Joaquim Osório Duque Estrada  
Francisco Manuel da Silva

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 121, de 18 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1700/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1653 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 111.469 de 29 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

82 535 TATIANE LOPES PIMENTA DE OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 122, de 18 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1701/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 151 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 112.469 de 29 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

83 1776 KAMILA CRISTINA DE MORAES SANTOS DIAS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 123, de 18 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 1384 e 1429/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 640 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 113.469 de 29 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

84 357 ELAINE ROSA DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 124, de 18 de outubro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1591/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 745 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 114.469 de 29 de setembro de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classif. Inscrição Candidato**

85 848 MABIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de outubro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**  
Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

## CONVITES

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT CONVIDA a todos os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil organizada de Primavera do Leste para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA – Sobre o CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, objetivando esclarecer à sociedade os principais aspectos das propostas, visando aprovar o conteúdo do texto a ser encaminhado para aprovação pela Câmara de Vereadores.

**Data:** 21 de novembro de 2023.

**Horário:** 9:00h

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

**Transmissão Online:** Informamos que a Audiência Pública será transmitida pelo Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube)

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 807/2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 773 de 02 de abril de 2003, alterada pelas Leis 1.040 de 28 de fevereiro de 2008, 1.120 de 05 de novembro de 2009 e 1.416 de 26 de março de 2014,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON**, conforme composição abaixo:

- a) HENRIQUE TRINDADE DO AMARAL – Chefe de Seção do PROCON;
- b) TARCÍSIO BARBOSA DUARTE – Representante da Secretaria de Educação;
- c) Suplente: BERENICE VIEIRA DO SANTOS;
- d) SÉRGIO FRANCISCO CUNHA – Representante da Vigilância Sanitária;
- e) Suplente: ADVANILSON ROSA SAMPAIO.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor será de 02 (dois) anos.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON de Primavera do Leste/MT., serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria Nº 188/2021.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LEIS

### LEI Nº 2.206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Lote que menciona, para a Associação Cultural Teatro Faces e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do bem público referente ao Lote de terreno sob nº 1-B (um B), com área de 1.012,00m<sup>2</sup> (um mil e doze metros quadrados), que se localiza na quadra 42 (quarenta e dois), do Loteamento VERTENTE DAS ÁGUAS, em favor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES**, inscrita no CNPJ nº 17.289.712/0001-75.

**Art. 2º** - A cessão prevista nesta Lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto a edificação da sede da associação.

**§1º.** A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

**§2º.** O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

**§3º.** A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES**, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**§4º.** Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

**Art. 3º** - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Parágrafo Único** - Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao Município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**LEI Nº 2.207 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Lote que menciona, para AAVB – Associação Amigos Voluntários do Bem – Mão na Massa e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do bem público referente ao Lote de terreno sob nº 17-b, com área de 1.331,00 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e trinta e um metros quadrados), que se localiza na quadra 04 (quatro), do Loteamento JARDIM PROGRESSO, em favor da **AAVB - ASSOCIAÇÃO AMIGOS VOLUNTÁRIOS DO BEM - MAO NA MASSA**, inscrita no CNPJ nº 33.398.112/0001-00.

**Art. 2º** - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública.

**§1º.** A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente lei.

**§2º.** O não cumprimento da obrigação prevista nesta lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

**§3º.** A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a **AAVB - ASSOCIAÇÃO AMIGOS VOLUNTÁRIOS DO BEM - MAO NA MASSA**, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**§4º.** Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

**Art. 3º** - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Parágrafo Único** - Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN****PREFEITO MUNICIPAL**

ELO.

**LEI Nº 2.208 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Lote que menciona, para AMA – Associação de Amigos dos Autistas de Primavera do Leste e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso do bem público dos Lotes de terreno sob os números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito), todos da Quadra 11 (onze), do Loteamento JARDIM ITÁLIA, sendo que cada lote com área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de área, em favor da AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE - inscrito no CNPJ nº 28.077.534/0001-35.

**Art. 2º** - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto a edificação da nova sede da AMA e construção da clínica Anjo Azul.

**§1º.** A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente lei.

**§2º.** O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

**§3º.** A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**§4º.** Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

**Art. 3º** - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Parágrafo Único** - Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN****PREFEITO MUNICIPAL**

ELO.

**LEI Nº 2.209 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Lote que menciona, para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do bem público referente ao lote de terreno sob nº 12 (doze), com área de 1.048,00 m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e oito metros quadrados), que se localiza na quadra 39/A 48/A, do Loteamento **CIDADE PRIMAVERA II, em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA/MT**, inscrito no CNPJ nº 03.471.158/0001-38.

**Art. 2º** - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto a construção da sede própria da cessionária.

**§1º**. A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

**§2º**. O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

**§3º**. A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA/MT**, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**§4º**. Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede do CREA/MT, assim como, fica vedada a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

**Art. 3º** - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos e será prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Parágrafo Único** - Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

**Art. 4º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 990 de 09 de maio de 2007.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**LEI Nº 2.210 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder o Lote que menciona, para a Associação Força Vôlei e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso do bem público referente a Quadra 21 (vinte um), do Loteamento BURITIS III, com área de 5.880,00 m<sup>2</sup>(cinco mil e oitocentos e oitenta) de área, em favor da ASSOCIAÇÃO FORÇA VÔLEI - inscrita no CNPJ nº 33.972.775/0001-88.

**Art. 2º** - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto a construção da sede própria da cessionária.

**§1º.** A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

**§2º.** O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

**§3º.** A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a ASSOCIAÇÃO FORÇA VÔLEI responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**§4º.** Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

**Art. 3º** - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Parágrafo Único** - Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de outubro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

# LICITAÇÕES

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023</b> <b>Processo nº 1061/2023</b>	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR POR LOTE”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE GOVERNANÇA E MELHORIAS DE PROCESSOS PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO PATRIMONIAL PARA PROPORCIONAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT</b>
Setor:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Modo de Disputa:	<b>ABERTO</b>
Regime de Execução	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>31 de outubro de 2023</b>
Hora:	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<b>www.licitanet.com.br</b>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> <b>Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a>, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.</b>	

Primavera do Leste - MT 18 de outubro de 2023

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 14/08/2023, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia, e transcorrido a fase recursal, a CPL decide por HABILITAR a(s) licitante(s):

### HABILITAR:

- MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ 32.219.315/0001-10
- ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.984.883/0001-99
- ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ 02.744.470/0001-95

Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital

### E INABILITAR:

- MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08
- VALBERTO COSTA FILHO EIRELI**, inscrito no CNPJ 30.251.646/0001-02

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba “Editais e Licitações”. Informamos que HOUVE recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 0003/2023. O(s) recurso(s) e decisão encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

**Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da CPL

## RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 621/2023 de 10 de agosto de 2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que **HOUVE** recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 0003/2023. O(s) recurso(s) e decisão encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

### CONVOCAMOS:

Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **20/10/2023 (sexta-feira) às 07h30 horas (horário de Cuiabá-MT)**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube “Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste”.

[https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg\\_aJt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJt5iYonnDw)

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 18 de outubro de 2022.

**\*Adriano Conceição de Paula**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*Original assinado nos autos do processo.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº:** 174/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

**CONTRATADA:** VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 1.854,00 (MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 02/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 02/02/2024.

**DATA:** 02/08/2023

**CONTRATO Nº:** 175/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

**CONTRATADA:** TYSKI & MACHOVSKI LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 120.460,00 (CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REIAS)

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 02/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 02/02/2024.

**DATA:** 02/08/2023

**CONTRATO Nº:** 176/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

**CONTRATADA:** JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 56.050,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 02/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 02/02/2024.

**DATA:** 02/08/2023

**CONTRATO Nº:** 177/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

**CONTRATADA:** REISPEL

**VALOR:** R\$ **VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 02/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 02/02/2024.

**DATA:** 02/08/2023

**CONTRATO Nº:** 178/2023

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 285/2023

**CONTRATADA:** CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA - LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, INCENTIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**VALOR:** R\$ 488.963,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 08/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 08/08/2024.

**DATA:** 08/08/2023

**CONTRATO Nº:** 179/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

**CONTRATADA:** RESTAURANTE E LANCHONETE REI DOS CALDOS - ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E REFEIÇÕES AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

**VALOR:** R\$ 377.012,60 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 10/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 10/08/2024.

**DATA:** 10/08/2023

**CONTRATO Nº:** 180/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

**CONTRATADA:** NAIR SALETE FURTUNATO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E REFEIÇÕES AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

**VALOR:** R\$ 9.350,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 10/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 10/08/2024.

**DATA:** 10/08/2023

**CONTRATO Nº:** 181/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

**CONTRATADA:** TLA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CONCERTINAS INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 193.750,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 11/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 11/08/2024.

**DATA:** 11/08/2023

**CONTRATO Nº:** 182/2023  
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 008/2023  
**CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA  
**OBJETO:** PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROGRAMA MAIS SAÚDE MT 2023.  
**VALOR:** R\$ 4.337.174,96 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 14/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 14/08/2024.  
**DATA:** 14/08/2023

**CONTRATO Nº:** 183/2023  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 005/2023  
**CONTRATADA:** MSR ENGENHARIA EIRELI  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EMEF SÃO JOSÉ.  
**VALOR:** R\$ 7.770.495,02 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, COM INÍCIO NA DATA DE 21/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/05/2025.  
**DATA:** 21/08/2023

**CONTRATO Nº:** 184/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 128/2022  
**CONTRATADA:** BIAZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
**OBJETO:** PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA RURAL E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.  
**VALOR:** R\$ 24.984,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 21/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 21/08/2024.  
**DATA:** 21/08/2023

**CONTRATO Nº:** 185/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 257/2023  
**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA CONSULTA DE BANCO DE PREÇOS.  
**VALOR:** R\$ 30.825,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 21/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 21/08/2024.  
**DATA:** 21/08/2023

**CONTRATO Nº:** 186/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023  
**CONTRATADA:** SEBBA MOTORS LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.  
**VALOR:** R\$ 1.700.300,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS MIL E TREZENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 23/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/08/2024.  
**DATA:** 23/08/2023

**CONTRATO Nº:** 187/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2023  
**CONTRATADA:** INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.  
**VALOR:** R\$ 321.925,80 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 23/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 23/08/2024.  
**DATA:** 23/08/2023

**CONTRATO Nº:** 188/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL: 62/2022  
**CONTRATADA:** TDC SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS.  
**VALOR:** R\$ 124.697,88 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITENTA E OITO CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO COM INÍCIO NA DATA DE 25/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023.  
**DATA:** 25/08/2023

**CONTRATO Nº:** 189/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022  
**CONTRATADA:** INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.  
**VALOR:** R\$ 1.770.194,20 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 28/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 28/08/2024.  
**DATA:** 28/08/2023

**CONTRATO Nº:** 190/2023  
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº: 008/2023  
**CONTRATADA:** HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP  
**OBJETO:** PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROGRAMA MAIS SAÚDE MT 2023.  
**VALOR:** R\$ 1.607.096,72 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 31/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/08/2024.  
**DATA:** 31/08/2023

**CARTA CONTRATO Nº:008/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**CONTRATADA:**APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR:** R\$ 97.130,40 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 21/11/2023**DATA:** 31/08/2023**CARTA CONTRATO Nº:009/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**CONTRATADA:**PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR:** R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 E ENCERRAMENTO EM 21/11/2023**DATA:** 31/08/2023**CONTRATO Nº: 191/2023****LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA Nº003/2023**CONTRATADA:** MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO SANTO RENOSTO “O CERRADÃO” LOCALIZADO NA RUA DOS ANGARES Nº 444 - PARQUE INDUSTRIAL,PRIMAVERA DO LESTE - MT; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**VALOR:** R\$ 5.148.657,45 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 300 (TREZENTOS) DIAS**DATA:** 12/09/2023**CONTRATO Nº: 192/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023**CONTRATADA:** GILIANE LALINE ZIMINIANI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OS CILINDROS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA EM REGIME DE COMODATO.**VALOR:** R\$ 161.840,00 (CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**VIGÊNCIA:**INÍCIO NA DATA DE 12/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/09/2024 .**DATA:** 12/09/2023**CONTRATO Nº: 193/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023**CONTRATADA:** OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OS CILINDROS SERÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA EM REGIME DE COMODATO.**VALOR:** R\$ 111.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:**INÍCIO NA DATA DE 12/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/09/2024 .**DATA:** 12/09/2023**CONTRATO Nº: 194/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023**CONTRATADA:** PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA UTILIZADOS NA LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.**VALOR:**R\$ 135.230,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).**VIGÊNCIA:**INÍCIO NA DATA DE 12/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 12/09/2024 .**DATA:** 12/09/2023**CONTRATO Nº: 195/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023**CONTRATADA:** VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS AMARELA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**VALOR:**R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).**VIGÊNCIA:**INÍCIO NA DATA DE 14/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 14/09/2024 .**DATA:** 14/09/2023**CONTRATO Nº: 196/2023****LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023**CONTRATADA:** J M B VETTORELO EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LOCAL E SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE; VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.**VALOR:**R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:**INÍCIO NA DATA DE 14/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 14/09/2024 .**DATA:** 14/09/2023**CONTRATO Nº: 197/2023****LICITAÇÃO:**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**CONTRATADA:** ROSILENE RUFINA PIMENTA**OBJETO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EXARADA VIA OFÍCIO Nº 1710/2023 - SME, CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O SALDO DOS GÊNEROS, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.**VALOR:**R\$ 2.004,10 (DOIS MIL E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**VIGÊNCIA:**INÍCIO NA DATA DE 18/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 30/05/2024.**DATA:** 18/09/2023

**CONTRATO Nº:** 198/2023

**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

**CONTRATADA:** ORIVALDO INACIO POLENCIANO

**OBJETO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EXARADA VIA OFÍCIO Nº 1713/2023 - SME, CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O SALDO DOS GÊNEROS, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

**VALOR:** R\$ 19.997,15 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 18/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 30/05/2024.

**DATA:** 18/09/2023

**CONTRATO Nº:** 199/2023

**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

**CONTRATADA:** DELMAR KUHN

**OBJETO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EXARADA VIA OFÍCIO Nº 1714/2023 - SME, CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O SALDO DOS GÊNEROS, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

**VALOR:** R\$19.996,90 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 18/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 30/05/2024.

**DATA:** 18/09/2023

**CONTRATO Nº:** 200/2023

**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

**CONTRATADA:** ROSMERI DE SOUZA CERUTTI

**OBJETO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EXARADA VIA OFÍCIO Nº 1717/2023 - SME, CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O SALDO DOS GÊNEROS, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

**VALOR:** R\$ 15.925,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 18/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 30/05/2024.

**DATA:** 18/09/2023

**CONTRATO Nº:** 201/2023

**LICITAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

**CONTRATADA:** CARLOS ANTÔNIO SELONK

**OBJETO:** EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EXARADA VIA OFÍCIO Nº 1718/2023 - SME - SME, CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023 OU ENQUANTO DURAR O SALDO DOS GÊNEROS, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

**VALOR:** R\$ 13.999,30 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 18/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 30/05/2024.

**DATA:** 18/09/2023

**CONTRATO Nº:** 202/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

**CONTRATADA:** SOLUTION HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS X, SENDO UM APARELHO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H E O APARELHO DA CLÍNICA DA MULHER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.

**VALOR:** R\$ 119.250,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 22/09/2023 A 22/09/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**DATA:** 22/09/2023

**CONTRATO Nº:** 203/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

**CONTRATADA:** WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PREDIAL E VEICULAR, PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS QUE VIEREM A SURTIR NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR:** R\$ 78.624,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 25/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 25/09/2024

**DATA:** 22/09/2023

**CONTRATO Nº:** 204/2023

**LICITAÇÃO:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº014/2023

**CONTRATADA:** CONSTROINTE CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA PISTA DE DANÇA EM ANEXO NA PISTA DE CAMINHADA SOLANO CORADINI, ONDE SERÁ FEITO A CORREÇÃO NAS RACHADURAS, LIXAMENTO COM PEDRA 60 GRÃOS, LAVAGEM E PINTURA COM TINTA PU E PRIME EPOX PARA ATENDER A NECESSIDADE E RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**VALOR:** R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 25/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 25/09/2024

**DATA:** 27/09/2023

**CONTRATO Nº:** 205/2023

**LICITAÇÃO:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2023

**CONTRATADA:** PIMENTEL MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 3 DESSE TERMO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** R\$ 38.300,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DATA:** 27/09/2023

**CONTRATO Nº:** 206/2023**LICITAÇÃO:**DISPENSA ELETRÔNICA Nº013/2023**CONTRATADA:**SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTE LTDA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO DO DISTRITO ADVINO CASTELLI.**VALOR:**R\$ 22.425,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**DATA:** 27/09/2023**CONTRATO Nº:** 207/2023**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2022**CONTRATADA:**LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA - ME**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**VALOR:**R\$ 366.247,57 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 28/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 28/09/2024**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 208/2023**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2022**CONTRATADA:**PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA**OBJETO:**EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 480/2023, COM REFERÊNCIAS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**VALOR:**R\$ 190.351,16 (CENTO E NOVENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 27/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 27/07/2024**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 209/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 287/2023**CONTRATADA:**JEFFERSON LOPES DA SILVA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TAEKWONDO, JUNTO AO PROJETO CREJU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:**R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE 28/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 28/11/2023.**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 210/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 296/2023**CONTRATADA:**ALESSANDRO JOSE ROSA - MEI**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A PESSOA IDOSA E/OU OUTRAS VULNERABILIDADES QUE DEPENDAM DE AUXÍLIO E/OU CUIDADOS ESPECIAIS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**VALOR:**R\$ 10.237,15 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2024.**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 211/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 361/2023**CONTRATADA:**KAYRA JULYANE RIBAS - MEI**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA OFICINA DE ARTES VISUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADO AO PROJETO ESTAÇÃO FUTURO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 361/2023.**VALOR:**R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REIAS)**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 212/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 360/2023**CONTRATADA:**MARCIONE NEVES DE ALMEIDA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - OFICINAS DE ARTES VISUAIS - ARTE GRÁFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESTAÇÃO FUTURO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 360/2023**VALOR:**R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 213/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 365/2023**CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS ( DANÇA, TEATRO E CIRCO), DE 03 A 10 INTEGRANTES, SENDO QUE OS ARTISTAS FARÃO APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM QUAISQUER EVENTOS REALIZADOS PELA SECULT, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 365/2023.**VALOR:**R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.**DATA:** 28/09/2023**CONTRATO Nº:** 214/2023**LICITAÇÃO:**INEXIGIBILIDADE Nº 368/2023**CONTRATADA:**RAQUEL ELIAS DOS SANTOS 07569052145**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA ARTES VISUAIS - ARTE GRÁFICA, NA SALA DO FUTURO DA EMEF 13 DE MAIO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 368/2023.**VALOR:**R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTO REAIS)**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.**DATA:** 28/09/2023

**CONTRATO Nº:** 215/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 367/2023  
**CONTRATADA:** DANILO CARVALHO ANDRADE - MEI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA AUDIOVISUAL - CINEMA, NA SALA DO FUTURO DA EMEF 13 DE MAIO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 367/2023.  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.  
**DATA:** 28/09/2023

**CONTRATO Nº:** 216/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 247/2023  
**CONTRATADA:** LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO - LTDA  
**OBJETO:** CURSO DE CAPACITAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.  
**VALOR:** R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES  
**DATA:** 28/09/2023

**CONTRATO Nº:** 217/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 383/2023  
**CONTRATADA:** ITACIR SECHINI ZANCHET  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FIGURINO  
**VALOR:** R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.  
**DATA:** 28/09/2023

**CONTRATO Nº:** 218/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 382/2023  
**CONTRATADA:** VERA ALICE RIBEIRO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO  
**VALOR:** R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS)  
**VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.  
**DATA:** 28/09/2023

---

---

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:** 248/2022  
**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 012/2022  
**CONTRATADA:** CCM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO COMERCIO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 010  
**CONTRATO:** 1228/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021  
**CONTRATADA:** LIMPE SERVICES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO LIMPEZA PREDIAL DE VALOR E PRAZO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:** 195/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021  
**CONTRATADA:** HERMOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO:** 150/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 101/2021  
**CONTRATADA:** PREVINA COMERCIO DE EXTINTORES E FABRICACAO DE PLACAS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E RECARGA DE EXTINTORES PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:** 110/2022  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 004/2022  
**CONTRATADA:** TARSO LUIZ BERNANDI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO:** 159/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022  
**CONTRATADA:** MAICON RODRIGO BRAGANHOLO ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 005  
**CONTRATO:** 159/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022  
**CONTRATADA:** MAICON RODRIGO BRAGANHOLO ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.  
**DATA DA ASSINATURA:**02/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:** 107/2021  
**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 11/2021  
**CONTRATADA:** CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA - LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**10/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO:** 142/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 088/2021  
**CONTRATADA:** JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**02/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:** 157/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº087/2022  
**CONTRATADA:** J F SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORÍMETRO COM CAMINHÕES, INCLUSO COMBUSTIVEL, OPERADORES E MANUTENÇÕES, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA:**16/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 004  
**CONTRATO:** 110/2021  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº085/2021  
**CONTRATADA:** ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**10/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO:** 111/2021  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
**CONTRATADA:** VENCEDORA ADMIN DE SERVICOS EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**VALOR:**R\$ 794.909,09 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:**15/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:** 250/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021  
**CONTRATADA:** RENATA K. S. BIANCHI & CIA LTDA - EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 07/07/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:**08/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO:** 151/2023  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 187/2023  
**CONTRATADA:** INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO - IRDESI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**15/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO:** 186/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº085/2023  
**CONTRATADA:** SEBBA MOTORS LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 008  
**CONTRATO:** 246/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº097/2022  
**CONTRATADA:** PANTANAL MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS.  
**DATA DA ASSINATURA:**24/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 007  
**CONTRATO:** 194/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº085/2022  
**CONTRATADA:**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FROTAS.  
**DATA DA ASSINATURA:**29/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO:** 032/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº164/2021  
**CONTRATADA:** DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**ADITIVO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO:**1608/2021  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 102/2021  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE PRIMAVERA DO LESTE  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**04/08/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 006  
**CONTRATO:**124/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 047/2022  
**CONTRATADA:** PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PORTEIROS PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**07/07/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO:**117/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 012/2022  
**CONTRATADA:** SERGET MOBILIDADE VIARIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INCLUEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL.  
**DATA DA ASSINATURA:**01/07/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:**132/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 058/2022  
**CONTRATADA:** M.R.TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D PARA REMOÇÃO DE PACIENTES ADULTO E NEONATAL SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**21/07/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 002  
**CONTRATO:**133/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 061/2022  
**CONTRATADA:** M.R.TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO B, PARA REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTES DO SUS DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**DATA DA ASSINATURA:**21/07/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 010  
**CONTRATO:** Nº 082/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018  
**CONTRATADA:** N.F. GANDOLFI & CIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO ATÉ 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 90.096,48 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:**31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 0101  
**CONTRATO:** Nº 086/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018  
**CONTRATADA:** JOSIANA AMANCIO CASTRO - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 70.637,44 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:**31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 010  
**CONTRATO:** Nº 045/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018  
**CONTRATADA:** EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 145.040,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:**31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 010  
**CONTRATO:** Nº 047/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 001/2018  
**CONTRATADA:** CLINDAUA TRANSPORTES LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 108.570,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS),  
**DATA DA ASSINATURA:**31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 010  
**CONTRATO:** Nº 050/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 014/2018  
**CONTRATADA:** MARCIA ROSANA MARTINS VEZZI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 87.412,50 (OITOCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 011  
**CONTRATO:** Nº 049/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 014/2018  
**CONTRATADA:** SIRLENE GUIMARÃES REZENDE  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 63.455,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 011  
**CONTRATO:** Nº 051/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 014/2018  
**CONTRATADA:** CLINDAUA TRANSPORTES LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 105.609,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 007  
**CONTRATO:** Nº 134/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 079/2018  
**CONTRATADA:** 2J TRANSPORTES LTDA - ME  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 147.877,16 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 008  
**CONTRATO:** Nº 136/2018  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 079/2018  
**CONTRATADA:** TOP SERVICES TRANSPORTE EIRELI  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2023  
**VALOR:** R\$ 94.992,32 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

**TERMO ADITIVO N.º:** 008  
**CONTRATO:** 071/2021  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
**CONTRATADA:** LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 47.361,22 ( QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 008  
**CONTRATO:** 194/2022  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 085/2022  
**CONTRATADA:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 218.664,68 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 36.566 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) LITROS DO ITEM ÓLEO DIESEL S10, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SOLICITADO VIA OFÍCIO 137/2023-SMAD-TPTE E 138/2023-SMAD-TPTE  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 003  
**CONTRATO:** 103/2020  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 009/2020  
**CONTRATADA:** SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - SA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** FICA REAJUSTADO, CONSIDERANDO O ÍNDICE CORREÇÃO PELO IGP-M (FGV), REFERENTE AO PERÍODO 09/2022 À 08/2023, A QUAL PASSA A SER DE R\$ 19.513,82 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 234.165,84 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 005  
**CONTRATO:** 110/2021  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 085/2021  
**CONTRATADA:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 218.664,68 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001  
**CONTRATO:** 061/2023  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 142/2022  
**CONTRATADA:** RENAN CARLOS BIANCHI LTDA  
**OBJETO TERMO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 109.250,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001

**CONTRATO:**060/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 142/2022

**CONTRATADA:** ALLIANCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI ME

**OBJETO TERMO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 19.341,00 (DEZE-NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:**20/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001

**CONTRATO:**073/2023

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº002/2023

**CONTRATADA:**SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

**OBJETO TERMO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.080,083,59 (UM MILHÃO, OITENTA MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:**20/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 006

**CONTRATO:**109/2022

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

**CONTRATADA:**MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP

**OBJETO TERMO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:**21/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 001

**CONTRATO:**103/2023

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 184/2023

**CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO À VIDA - ABAVIDA

**OBJETO TERMO ADITIVO:**FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:**25/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 010

**CONTRATO:**140/2018

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 095/2018

**CONTRATADA:**INTERLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**OBJETO TERMO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2018, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:**R\$ 3.197.719,50 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA)

**DATA DA ASSINATURA:**26/09/2023

**TERMO ADITIVO N.º:** 006

**CONTRATO:**159/2022

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 076/2022

**CONTRATADA:**MAICON RODRIGO BRAGANHOLO ME

**OBJETO TERMO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:**28/09/2023

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 19/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, embasado nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de equipamentos Permanentes de Mobiliário (Armário modular móvel que deslizam sobre trilhos de aço), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e do **Pregoeiro Sr. ISAAC DA SILVA NERY DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 204/2023, em conformidade na Lei 10.520/2002, torna público para conhecimento de todos os interessados que,

**CONSIDERANDO** que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

**ADJUDICO** em favor da empresa:

**WALL AMBIENTES CORPORATIVOS - LTDA - ME**  
CNPJ Nº 23.047.547/0001-48

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	163348-1	UNIDADE	ARMÁRIO MODULAR MÓVEL	01	R\$ 336.960,00

Primavera do Leste - MT, 17 de outubro de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 19/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, embasado nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de equipamentos Permanentes de Mobiliário (Armário modular móvel que deslizam sobre trilhos de aço), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo Licitatório nº 019/2023 realizado na modalidade “Pregão Presencial” nº 009/2023.

**HOMOLOGA** em favor da empresa:

**WALL AMBIENTES CORPORATIVOS - LTDA - ME**  
CNPJ Nº 23.047.547/0001-48

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	163348-1	UNIDADE	ARMÁRIO MODULAR MÓVEL	01	R\$ 336.960,00

Resolve convocar a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 64, Caput. da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Primavera do Leste - MT, 17 de outubro de 2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023  
PROCESSO Nº 019/2023

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Vereador Presidente **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **Wall Ambientes Corporativos LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.047.547/0001-48, com sede na Rua Cerro Azul, 1554 – Paloma-Colombo/PR, doravante designada **DETENTORA**, representada, neste ato, por **JOÃO ROSA DOS SANTOS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 207.181-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.028.991-20, considerando o constante no processo licitatório nº 019/2023, **RESOLVE** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos Permanentes de Mobiliário (Armário modular móvel que deslizam sobre trilhos de aço), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 019/2023.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

**2. DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Presidente **Valdecir Alventino da Silva**, disposta no processo Nº 019/2023.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais e/ou produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência Nº 019/2023.

**3.2.** O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2023 e seus anexos.

**4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS****4.1. Empresa Vencedora:**

<b>Nome Fantasia:</b> Wall Ambientes Corporativos LTDA - EPP
<b>Razão Social:</b> Wall Ambientes Corporativos LTDA - EPP
<b>CNPJ:</b> 23.047.547/0001-48 <b>Optante pelo Simples:</b> Sim
<b>Endereço:</b> Rua Cerro Azul, 1554
<b>Bairro:</b> Paloma <b>Cidade:</b> Colombo/PR
<b>CEP:</b> 83410-500 <b>E-mail:</b> licitacoes@wallambientes.com.br
<b>Telefone:</b> (41) 3113-6593 <b>Fax</b>
<b>Agência:</b> 8561-8 <b>Conta Bancária:</b> 302-6
<b>Nome da agência bancária:</b> Banco do Brasil

**4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	ARMÁRIO MODULAR MÓVEL 01 Módulo 425.x2.230x3.000 Hxo; 04 Módulo 750.x2.230x3.000 deslizante; 01 Módulo 425x2.230x3.000 deslizante; 01 Fechadura geral do conjunto; 03 Extensões de 4.450mm de trilho direto no piso; 28 Prateleira p/ face 415mm; 06 Piso p/ face 415 mm; 144 Prateleira p/ face 365mm; 24 Piso p/ face 365mm; 08 Gaveta h: 65iTmi c/ corrediça dupla 08 Gaveta h: 150mm c/ corrediça dupla 05 Manipulo de 3 hastes c/ trava individual embutida; 10 Portas etiqueta.	LON-DON/LIGHT	01	R\$ 336.960,00	R\$ 336.960,00

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal de Primavera do Leste, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Nº 019/2023;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Primavera do Leste. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CMPVA/MT;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 5.9. Fornecer garantia dos produtos conforme prazos estipulados no Termo de Referência Nº 016/2023, e nos casos omissos aplicar-se-á, subsidiariamente, as condições e prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais e/ou produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital;

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores se obrigam a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## 8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor de almoxarifado e respectivo fiscal.
- 9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos materiais solicitado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT;
- 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.
- 9.3. A Câmara Municipal de Primavera do Leste não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

- 9.4.** As despesas bancárias decorrentes de depósitos de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 9.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.
- 9.6.** A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 10 dias da data de vencimento, em caso de boleto bancário.
- 9.7.** No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 9.8.** O pagamento será devido sobre os materiais e/ou produtos efetivamente entregues.
- 9.9.** Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

## 10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 10.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.
- 10.1.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 10.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.
- 10.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara Municipal de Primavera do Leste solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Câmara Municipal de Primavera do Leste, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 10.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 011. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 11.1.1.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 11.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 11.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 11.6.** Caso a Câmara Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

**12.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais e/ou produtos objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência por escrito;

**12.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

**12.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Órgão e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal de Primavera do Leste – MT;

**12.3.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unid Orçamentária	01.00.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha	0002	
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

**II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 009/2023, seus anexos e as propostas da contratada.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Câmara municipal, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 61 Parágrafo único Lei nº 8.666/93.

### 16. DO FORO

**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste – MT, 18 de outubro de 2023

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA – EPP**  
CNPJ/MF nº 23.047.547/0001-48